ID: 76B5767263094

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro - Paes Landim, Estado do Piauí,
CEP: 64.710-000 - CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeiturapaeslandim@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas excepcionais de prevenção e enfrentamento da COVID – 19, a serem adotadas do dia 23 ao dia 30 de novembro de 2021, no âmbito do Município de Paes Landim-PI, nos termos e condições específicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições conforme Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar a legislação estadual ou federal do que couber, inclusivos temas relacionados à saúde;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de infecção pela COVID-19, no Município de Paes Landim;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias mais consistentes no enfretamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas a partir do dia 23 ao dia 30 de novembro de 2021, no Município de Paes Landim, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias estabelecidos no art. 1º deste Decreto:

I – Ficarão suspensas no âmbito do Município de Paes Landim, as seguintes atividades:

a) As que envolvam aglomerações, eventos artísticos ou culturais, festivos, paredões, som automotivo, músicas ao vivo, DJ, em espaço público ou privado, em ambiente aberto ou fechado, com ou sem venda de ingresso;

b) Jogos ou eventos esportivos (torneios, bolões, corrida de cavalo, vaquejada, qualquer tipo de competição), de qualquer natureza com ou sem público;

Parágrafo único – Os treinos dos jogos poderão ser realizados com portões fechados e sem a presença de público.

c) As aulas presenciais da rede pública estadual. Ficando autorizadas as aplicações do SAEB, tanto na rede pública municipal como estadual, seguindo as medidas de segurança conforme a orientação da OMS.

II - O funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, padarias, delivery, lanchonetes e comércio em geral devem encerrar-se até às 22h;

III- Os bares poderão funcionar somente até às 23h, ficando vedada a realização de festas.

Parágrafo único - Os estabelecimentos devem cumprir integralmente os protocolos recomendados pela vigilância sanitária, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscara, distanciamento social mínimo e ao horário de funcionamento.

Art. 3º As Igrejas poderão funcionar normalmente, obedecendo aos cuidados de higiene, uso de máscara e distanciamento social.

Art. 4º Fica Vedado:

a) Circulação de pessoas em espaços ou vias públicas no horário compreendido entre 00:00h e às 05:00h do dia 23 (terça-feira) ao dia 30 (terça-feira) de novembro, ressaltadas as situações de extrema necessidade, o não cumprimento fica sujeito as penas da lei (crime de saúde pública).

Art. 5º Fica estabelecido que toda estrutura de Vigilância em Saúde do Município. terá poderes de fiscalização e de autuação aos infratores das Medidas Sanitárias Excepcionais previstas neste decreto, inclusive de convocar reforço junto a Polícia Militar do Estado do Piauí, determinando maior rigor na fiscalização e autuação dos infratores.

Art. 6º O descumprimento das determinações constantes nesse decreto, poderá ensejar a interdição do estabelecimento e a cassação do Alvará de Funcionamento, além de caracterizar crime de desobediência (art. 330, código penal) ou ainda crime contra a saúde pública (art. 268, código penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PAES LANDIM-PI, aos dias 23 de novembro de 2021.

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal
CPF 029 389 893-60
Paes Landim - PI

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicalcpl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 2228
Proc. nº 112/21
Ass. nº

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2021
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
FONTE DE RECURSO: FPM, Conta Movimento, FUNASA e outros.
TEL. CONTATO: (86) 99478-0630
RESPONSÁVEL: Darlene Soares Carvalho - Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.

O Município de Angical do Piauí/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **08:30h, no dia 07 de dezembro de 2021**. Através do sistema **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cplangicaldopi@gmail.com

Angical do Piauí/PI, 23 de novembro de 2021.

Darlene Soares Carvalho
Pregoeira

ID: 4F3247EF55114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Processo Administrativo Nº 112/2021
Tomada de Preço Nº 011/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparos do centro de Saúde do Município de Itaueira - Piauí
Valor Global: R$ 649.832,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos)
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP, com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 802, Sala B, Centro, Floriano, Piauí, CEP 64.800-124, inscrita no C.N.P.J. 29.619.312/0001-60
Assinatura: 19/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 – Centro – Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com